

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA APLICADA**

**RESOLUÇÃO PPGECO/UFLA Nº 07 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

Estabelece critérios **para exame de qualificação** dos  
discentes de mestrado regularmente  
matriculados no Programa de Pós-Graduação em  
Ecologia Aplicada (PPGECO) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)

O Colegiado do PPGECO da UFLA, no uso de suas atribuições regimentais **RESOLVE** que:

**Art. 1º.** Todo discente matriculado no mestrado deverá prestar Exame de Qualificação segundo o previsto nos artigos 51, 52 e 53 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aplicada.

I - O Exame de Qualificação tem por finalidade avaliar o estudante em relação a capacidade de elaboração e defesa oral de seu projeto de pesquisa.

**Art. 2º.** Todo estudante de mestrado deverá se inscrever na disciplina PEC 522 - Exame de Qualificação e na disciplina PEC 511 - Seminários II no segundo semestre de seu curso. O exame de qualificação deve acontecer em semana a ser definida no calendário semestral do PPGECO e em até 30 dias após o início do semestre. Caso isto não seja possível, o estudante, com o aval do orientador, deve enviar pedido ao colegiado para avaliação da prorrogação do prazo, desde que aconteça ainda no mesmo semestre letivo.

I - A presença dos estudantes matriculados na disciplina Seminários II (PEC 511) é obrigatória durante todas as etapas do processo do exame de qualificação, pois esta atividade corresponderá a esta disciplina.

**§1º.** O exame deve ser marcado com 15 dias corridos de antecedência da data prevista de sua qualificação. Para marcar o exame de qualificação o estudante deve entregar o projeto que deve conter obrigatoriamente no mínimo os seguintes itens: introdução, objetivos e hipóteses, metodologia, fonte de financiamento, riscos e dificuldades, produtos esperados, referências e cronograma de execução (desde o início do ingresso do estudante no mestrado).

**§2º.** O exame de qualificação constará da defesa do projeto de dissertação do estudante perante uma banca.

I - A banca deve ter pelo menos 4 (quatro) membros portadores de título de doutor em sua composição, desde que não seja a mesma do comitê orientador. A composição será a seguinte:

- Orientador;

- Um professor do programa;
- Um professor externo ao programa de Ecologia Aplicada;
- Um suplente.

**§3º.** A qualificação terá duração máxima de 1 (uma) hora, assim distribuída:

- 15 minutos: apresentação do candidato;
- 5 minutos: perguntas e comentários dos estudantes ouvintes;
- 40 minutos: arguição pela banca e defesa do estudante (o professor orientador não deverá se manifestar).

**§4º.** O estudante reprovado no exame de qualificação poderá solicitar novo exame no prazo máximo de 90 dias corridos, a contar da data de realização do primeiro. O discente reprovado por duas vezes ou que não tenha solicitado novo exame após primeira reprovação no prazo estipulado será automaticamente desligado do Programa pela DRCA.

**Art. 3º.** Esta Resolução se aplica a todos os discentes matriculados no PPGEÇO após a publicação da mesma, sendo facultado aos discentes veteranos o exame de qualificação nas modalidades desta Resolução.

**Art. 4º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEÇO.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Lavras, 30 de setembro de 2016.